

Decreto nº 237 de 9 de Junho de 1945.

Dispõe sobre abertura de -
credito adicional da dotação
que especifica e dá outras
providências.

Saldo Varão, Prefeito do município -
de Barra Garças, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais e de
vidamente autorizado pelo artigo 5º da
Lei municipal nº 487 de 2 de dezembro de
1944.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto na secretaria de
Obras e Viação o credito adicional suple.

mentar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente.

Unidade: Secretaria de Obras e Viação
Programa: 01 - Administração
Subprograma: 01 - Administração
Projeto: 500 - 01.01.2.001 - manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Viação:

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Programa: 01 Administração
Subprograma: 01 - Administração
Projeto: 500 - 01.01.2.001. manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Viação.

Categoria. Econômicas:

3.0.0.0.09 - Despesas correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.09 - Material de Consumo

10.00 - material para fotografia
filmagem, gravação, ra-
diofonia e telecomunicações

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal.

Barna do Garças, 9 de junho de 1945.

Valdom Varjão.
Prefeito municipal.

Nelson Silva e Oliveira
secretário de Finanças